



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hélvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.  
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

## Exposição de Motivos

Dileto Plenário;

Os Vereadores que esta subscrevem, vem muito respeitosamente à presença de Vossas Excelências, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes à espécie, apresentar PROJETO DE LEI pelas seguintes razões:

O Centro Cultural e Artístico Renovando Vidas, entidade sem fins lucrativos, tem como finalidade básica promover eventos para angariar recursos para contribuir com instituições que ajudam pessoas ou comunidades em estado de vulnerabilidade social.

A declaração de utilidade pública municipal à Associação referenciada é um reconhecimento pelos relevantes serviços que esta entidade vem prestando a comunidade Marianense.

Ressalte-se, ainda, que a mesma encontra-se em pleno funcionamento desde 01º de dezembro de 2018, conforme Estatuto, tendo inscrição CNPJ 27.956.912/0001-98, conforme cártula de inscrição.


Encontra-se devidamente regulamentada, com Estatuto Social devidamente registrado no cartório próprio, Ata de Eleição da Atual Diretoria, Atestado de Pleno Funcionamento, documentos pessoais dos dirigentes e declaração de que seus membros não são remunerados.

Cumpra a esta Edilidade, incentivadora das iniciativas tomadas para o bem da gente, louvar com o reconhecimento de utilidade pública a esta instituição.

Esperando merecer deste Egrégio Plenário aprovação unânime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do Executivo Municipal, subscreve apresentando, Saudações Legislativas.

Mariana, 13 de abril de 2023.

  
Fernando Sampaio de Castro  
Vereador

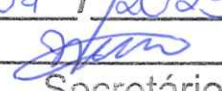
  
Pedro Ulisses Coimbra Viera  
Vereador

  
Gilberto Mateus Pereira  
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

  
Presidente

  
Secretário



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

R Hêlvio Moreira Moraes, 358, Vila do Carmo • Mariana/MG • CEP: 35.420-181.  
www.camarademariana.mg.gov.br • 31 3557-6200

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolo sob o nº 51

PROJETO DE LEI N.º 51 /2023

EM 13 /04/2023 /13:59

Laurnia Lopes

**Declara de Utilidade Pública Municipal a "Centro Cultural e Artístico Renovando Vidas".**

O Plenário da Câmara Municipal de Mariana **Aprova** e o Executivo **Sanciona** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** – Fica Declarada de Utilidade Pública Municipal o Centro Cultural e Artístico Renovando Vidas, inscrita no CNPJ nº27.956.912/0001-98, com sede na Rua Antônio Alves, nº 141, Bairro São Cristóvão, Mariana, Minas Gerais.

**Art. 2º.** – Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 13 de abril de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24 / 04 / 2023

[Assinatura]  
Presidente

[Assinatura]  
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.956.912/0001-98 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2017
NOME EMPRESARIAL CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO CULTURAL E ARTISTICO RENOVANDO VIDAS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 84.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R ANTONIO ALVES	NÚMERO 141	COMPLEMENTO *****
CEP 35.420-000	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO MARIANA
		UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO ORIENTEASSESSORIACONTABIL@GMAIL.COM	TELEFONE (31) 3054-7327	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

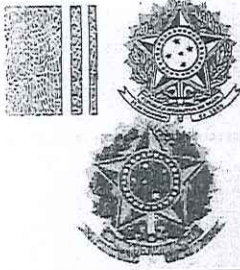
Emitido no dia 28/09/2021 às 11:24:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023

Presidente

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CARTÓRIO BARBOSA de Mariana - MG
Rua Manoel da Costa Athayde, 91 - Centro - Mariana - MG - CEP:35420-012
Tel:(31)3557-2186 - barbosabreno@yahoo.com.br
Breno Barbosa Borges - Oficial
Certidão de Inteiro Teor do Registro: 3500 AV: 6 Data: 30/03/2023
Livro: A 116 Fls: 275 Protocolo: 32203



ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL
RENOVANDO VIDAS

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de 2021, às 17 horas, reuniram-se os abaixo assinados na sua sede à Rua Antônio Alves, 141, nesta cidade de Mariana-MG, com a finalidade de decidirem sobre a pauta do assunto constante do Edital de Comunicação datado de 31 de outubro de 2021. Havendo quórum legal, o senhor presidente, Davi Roque de Melo abriu a sessão e convidou a mim, Elias Evangelista Tito para secretariar os trabalhos. Em seguida pediu-me para proceder à leitura do Edital de Convocação o qual passamos a transcrever: Eleição e posse da diretoria para o período compreendido entre 01/12/2021 e 01/12/2024. Terminada a leitura do edital e sendo o assunto debatido pelos presentes, foi sugerido e aceitos os seguintes nomes: Para o Conselho Diretor: Presidente, Davi Roque de Melo; Vice-Presidente, Marco Maciel dos Santos; Primeiro Secretário, Elias Evangelista Tito; Vice-Secretário, Filipe Januário de Souza; Tesoureiro, Vicente Barnabé Luiz da Silva; Vice-Tesoureiro, Geraldo Nunes de Souza; 1º Suplente, Helder Pereira Jaques; 2º Suplente, Claudinei Emerick de Freitas Conselho Fiscal: Conselheiro, Antônio Carlos da Silva; Conselheiro, Kesia Cristiane de Melo, Conselheiro, Cideão Cesar Lopes Rodrigues. Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou encerrada a Assembleia e agradeceu a presença de todos. E, para constar, eu Elias Evangelista Tito, secretário, lavrei a presente ata que vai assinada por mim, pelo presidente, bem como pelos presentes. Mariana, Minas Gerais, 27 de novembro de 2021.

Davi Roque de Melo, casado, brasileiro, pastor, identidade MG 14409426 expedida pela SSP/MG, CPF 016.015.846-78, residente na Praça da Lua, 17B - bairro Cruzeiro do Sul - Mariana/MG. CEP 35.424-077

[Assinatura de Davi Roque de Melo] Presidente

Marcos Maciel dos Santos, casado, brasileiro, pastor, identidade 13534301 expedida pela SSP/MG, CPF 062.001.116-50, residente e domiciliado na Rua Amazonas, 455-A, Bairro Colina - Mariana/MG. CEP 35.420-000

[Assinatura de Marcos Maciel dos Santos] Vice-Presidente

Elias Evangelista Tito, casado, brasileiro, militar, identidade MG 1492505 expedida pela SSP/MG, CPF 577.657.745-20, residente e domiciliado na Rua Diamante, 171 bairro Colina - Mariana/MG. CEP 35.424-312

[Assinatura de Elias Evangelista Tito] 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/01/23

Esta certidão de inteiro teor continua nas folhas subsequentes, conforme total de laudas indicado logo abaixo.

Wanderson Alexandre Borges - Substituto

\*\*\*\*VERSO EM BRANCO\*\*\*\*\*

Não há registro(s)/averbação(ões) posterior(es) a este ato. XXX




## DECLARAÇÃO

O Centro Artístico e Cultural Renovando Vidas, inscrito no CNPJ, sob o nº 27.956.912/0001-98, estabelecida na Rua Antônio Alves, nº141, Bairro São Cristóvão, na cidade de Mariana, CEP 35.420-000, declara para os devidos fins que os membros pertencentes á diretoria dessa instituição, trabalham de modo voluntario, ou seja, sendo essa vinculação não remunerada.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

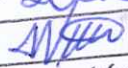
Mariana, 28 de Agosto de 2021.

  
Davi Roque de Melo

Presidente do Centro Artístico Cultural Renovando Vidas

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023

  
Presidente

  
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
COMARCA DE MARIANA/MG.

2019

**CARTÓRIO BARBOSA**

REGISTRO DE TÍTULOS, DOCUMENTOS E CIVIL DAS PESSOAS  
JURÍDICAS.

CNPJ 05.513.705/0001-26

<http://www.irtdpjminas.com.br/rtdmariana>

Bel. BRENO BARBOSA BORGES – OFICIAL DE REGISTRO  
VERA LÚCIA BARBOSA BORGES – ESCRIVENTE SUBSTITUTA  
EDNÉIA DA SILVA – ESCRIVENTE AUTORIZADA  
WANDERSON ALEXANDRE BORGES – ESCRIVENTE AUTORIZADO

Estatuto do:

**“CENTRO ARTÍSTICO CULTURAL  
RENOVANDO VIDAS”**

MARIANA – MG

AUTUAÇÃO

Aos dezanove dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezanove, autuo os documentos que se seguem. Eu, Ednéia da Silva – Escrevente Autorizada, dou fé e assino.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



## ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

O CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS, neste estatuto, fundada a partir da data de transformação da Sociedade Simples Limitada, em 01 de Dezembro de 2018, com sede e foro nesta cidade de Mariana/MG, na Rua Antônio Alves 141 Bairro São Cristovão CEP 35420-000, Mariana /MG, é uma associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter organizacional, filantrópico, assistencial, promocional, recreativo artístico, priorizando apoio a campeonatos, gincanas esportivas, aulas de futebol, basquete, vôlei. Atenção a saúde em geral, principalmente o idoso, na prevenção e cuidados com a saúde, foco nos trabalhos de interação social dos idosos, apoio ao turismo, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos os membros, familiares e pessoas, que a ela se dirigirem, independente de nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa.

## ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

1. Promover, por adesão de associados, eventos culturais recreativos ou com finalidade de angariar apoio social para instituições que ajudam pessoas ou comunidades em situação de risco social;
2. Manter em funcionamento, por adesão dos associados, uma página na WEB-Internet, para informar assuntos de interesse de seus associados, além de assuntos voltados para a cultura e arte, que contribuam para a coesão e o espírito de camaradagem entre os associados;
3. Manter conta bancária em nome da Associação, com a finalidade de receber depósitos para manutenção da Associação e para a adesão dos associados a atividade programada, à qual tenha interesse de comparecer com ou sem acompanhantes;
4. Realizar reuniões para decidir sobre a seleção e a realização de qualquer tipo de atividade estatutária;
5. Contratar escritório de contabilidade, para manter em ordem e em dia a Contabilidade da Associação;
6. Contratar terceiros para realizar os serviços necessários à realização de qualquer atividade estatutária da Associação; Como médicos, enfermeiros, fisioterapeutas, dentistas, para apoio ao serviço de saúde. Assim como profissionais habilitados para realizar atividades junto aos idosos e jovens na área esportiva.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023  
Presidente  
Secretário



# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



7. Realizar, quando necessário, contatos com pessoas físicas ou jurídicas locais, em nome dos associados, que possam contribuir para com o êxito das atividades estatutárias previstas em determinada cidade, estado, região ou país, desde que não haja qualquer comprometimento de aplicação de recursos financeiros da Associação.

8. Execução de Programas e projetos de estímulo ao desenvolvimento das artes musicais, de orquestras, de coral, dança artesanato, e demais áreas relacionadas de cunho artístico e sociocultural.

9. Resgate e inclusão do indivíduo para o bem social.

Parágrafo Único - Para cumprir suas finalidades sociais, a Associação se organizará com uma diretoria Administrativa.

## ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades por intermédio de seus diretores.

## ARTIGO 4º — DA ASSEMBLEIA GERAL DELIBERATIVA

A Assembléia Geral Deliberativa é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos votos dos presentes, salvo nos casos previstos neste Estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

- I. Aprovar e fiscalizar os atos da Administração da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das anualidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar o regimento interno, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação, e como a mesma ocorrerá e sobre o destino dos bens remanescentes (Art. 28 e seu parágrafo único); e
- IX. Decidir, em ultima instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro - As Assembleias Gerais Deliberativas poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, e divulgado no site da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023  
Presidente  
Secretário

# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o(s) nome(s) de quem a convocou;

**Parágrafo Segundo** - Quando a Assembléia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente por meio de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a assembléia, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação;

## ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

**I. Associados Fundadores:** Os que ajudaram na fundação da Associação, e que são relacionados em folha anexa e, embora contribuam, são categorizados como Fundadores;

**II. Associados Beneméritos:** Os que contribuem regularmente com donativos e doações ou o façam esporadicamente porem de grande vulto material e/ou financeiro;

**III. Associados Beneficiados:** Os que recebem, gratuitamente, os benefícios alcançados pela entidade, junto aos associados contribuintes, de qualquer natureza.

## ARTIGO 6º — DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se, nas categorias apontadas no Artigo 5º, todas as pessoas físicas e jurídicas nelas definidas, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher uma ficha de inscrição que será submetida ao Conselho Diretor, e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, e na relação divulgada na página da Internet da Associação, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence.

## ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS:

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das assembléias;
- VII. Votar por ocasião das eleições; e
- VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM

24/04/2023

Presidente

Secretário

# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



**Parágrafo Único** - É dever de o Associado Contribuinte honrar pontualmente com o pagamento da contribuição associativa normal (anualidade), com a consideração de ser esta, exclusivamente, para fazer face às despesas da vida orgânica da Associação, e que eventos e atividades serão sempre por adesão dos que desejarem a eles comparecer, constituindo-se, os depósitos correspondentes, em ressarcimentos para fazer face às despesas específicas de cada um, realizados à parte, de acordo com a natureza de participação, efetivos de pessoas envolvidas nos depósitos de cada associado aderente, e número de parcelas divulgado no site, ajustado com o Conselho Diretor, por meio de seu Diretor Financeiro, na conta bancária da Associação.

## ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS:

(Desde que estejam quites com suas obrigações sociais)

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo elegível da Associação, na forma prevista neste Estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Ser informado, todo aquele sócio que contribuiu com realização de um dado evento ou atividade promovida pela Associação, sobre o espelho de prestação de contas específico, aprovado pelo Conselho Fiscal.
- IV. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato do Conselho Diretor, Coordenações ou Conselho Fiscal;

## ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

## ARTIGO 10º - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pelo Conselho Diretor, por meio de ato da Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:


- I. Violação do Estatuto Social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de três parcelas consecutivas das contribuições associativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário



## ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS

### ARTIGO 11º - DOS ORGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Conselho Diretor;
- II. Diretor artístico e Cultural e suplente.
- III. Conselho Fiscal

**Parágrafo 1** - O Conselho Diretor é constituído por 06(seis) Diretores 02 suplentes, nomeadamente:

**Parágrafo 2** - A Diretor Artístico e seu suplente.

**Parágrafo 3** - O Conselho Fiscal será Com posto Por três membros.

### ARTIGO 12º — COMPETE AO CONSELHO DIRETOR

O Conselho Diretor é o órgão dirigente máximo da Associação, atuando de forma sistêmica, parlamentar integrada, podendo haver a utilização de meios eletrônicos da Internet, para economia de recursos e, extraordinariamente.

**Parágrafo único** - As decisões do Conselho Diretor deverão ser tomadas por maioria, devendo estar presentes, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, admitindo-se o uso de meios de comunicação eletrônicos via Internet, em conferência de todos os seis diretores, computando-se a totalidade de seis votos, podendo haver voto de representação legalmente instituída.

### ARTIGO 13º — COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

I. Compete à Diretoria Executiva da Associação exercer o controle sobre todas as atividades internas e externas contando, para isto com o apoio de todos os demais associados.

**Parágrafo Primeiro** — Na qualidade acumulativa de Coordenação Nacional de Atividades, compete-lhe coordenar o planejamento e a execução de todos os Eventos e Atividades Sociais Nacionais da Associação.

**Parágrafo Segundo** - Na Coordenação Nacional de Eventos e Atividades, desempenham as funções paralelas, respectivamente como Coordenador Executivo, de Assuntos de Associados, Financeiro, de Comunicação, e Cultura e de Apoio Social.

II. A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, para seus assuntos internos, podendo utilizar-se de meios de comunicação eletrônicos via Internet, por medida de economia e, extraordinariamente, de modo presencial, quando convocada pelo Diretor Executivo.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

  
Presidente

  
Secretário

## ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



- III. Admitir pedidos de inscrição, e de demissão voluntária de associados, por intermédio do Diretor de Assuntos dos Associados;
- IV. Para exercer o controle das demais Atividades do Conselho Diretor, a Diretoria Executiva realizará as ligações que sejam necessárias com cada Diretor, ou em Reunião com todos, por meio eletrônico via Internet, ou presencialmente, quando dos Eventos e Atividades Sociais a que estejam presentes.

### ARTIGO 14° - Compete ao Diretor Executivo:

1. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
2. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
3. Convocar e presidir as Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
4. Juntamente como Diretor Financeiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
5. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e dos principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
6. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
7. Criar departamentos nas áreas de atribuição das Diretorias, por proposta dos Diretores, que a maioria julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

### ARTIGO 15° - COMPETE À DIRETOR ARTISTICO E CULTURAL.

- I. Planejar e propor agenda de eventos culturais, datas notáveis, com especial atenção para aspectos vinculados ao Brasil.
- II. Prover permanentemente o site com assuntos de interesse cultural, envolvendo valores nacionais, história, geopolítica, estratégia e outros;
- III. Abrir uma área no site da Associação, para indicação semanal de programas culturais em Capitais diversas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/01/2023

Presidente

Secretário

# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



- IV. Planejar e propor programas de interesse cultural, turísticos, esportivo. Valorizadores de eventos e atividades a serem promovidos pela Associação;
- V. Planejar e propor cursos a serem promovidos pela Associação, para associados que se interessem por atividades diversas, ligadas às Artes, à ampliação do Conhecimento, por técnicas de Ensino a distância ("elearning");
- VI. Contribuir com a Coordenação Nacional na organização, planejamento e execução dos Eventos e Atividades Sociais, inclusive reconhecimentos; para idosos.
- VII. Representar a Associação em Eventos e Atividades de natureza Cultural e Artística, promovidas por Instituições conveniadas ou associadas, quando a Associação for convidada, e não houver custo para a representação.
- VIII. Apoiar, planejar, divulgar, área da saúde, com implantação de consultórios, fixos e ambulantes, com profissionais da saúde. Para atendimento aos associados.

## ARTIGO 16° - DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por três membros não pertencentes ao Conselho Diretor da Associação, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- II. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- III. Requisitar ao Diretor Patrimonial e Financeiro a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- IV. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- V. Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023  
Presidente  
Secretário

# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho Diretor da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

## ARTIGO 17º — DA ELEIÇÃO E DO MANDATO

As eleições para o Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, a cada 03 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

## ARTIGO 18º - DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível havendo justa causa, ou a pedido do mesmo, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

**Parágrafo Primeiro** — Definida a justa causa, o diretor, conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia à Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação;

**Parágrafo Segundo** — Após o decurso do prazo descrito no parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados, onde será garantido o amplo direito de defesa.

## ARTIGO 19º - DA RENÚNCIA

Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido na forma deste Estatuto.

**Parágrafo Primeiro** — O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado pelo Diretor de Assuntos dos Associados, o qual no prazo

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral;

**Parágrafo Segundo** - Ocorrendo renúncia coletiva do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, o Presidente do Conselho Diretor renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 05 (cinco) membros, que administrará a entidade e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida assembléia. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

## ARTIGO 20º - DA REMUNERAÇÃO

Os membros do Conselho Diretor, da Diretoria Executiva, das diversas Coordenações e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

## ARTIGO 21º — DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da do Conselho Diretor, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação exercidos nos termos e limites do ato constitutivo.

## ARTIGO 22º - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos;
- IV. E pela incorporação do Capital Social da Empresa transformada, ao Patrimônio Social da Associação.

## ARTIGO 23º - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

## ARTIGO 24º - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023

Presidente

Secretário



# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos associados, em 1ª chamada ou a metade do efetivo de associados, em 2ª chamada, sendo, para ambas, válida a representação do ausente, quando legalmente instituída.

## ARTIGO 25º - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/2 (metade do efetivo) dos associados, sendo válida a representação do ausente por outro sócio, desde que legalmente instituída.

**Parágrafo único** - Em caso de dissolução social da Associação, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta capital e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

## ARTIGO 26º - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da entidade, de conformidade com as disposições legais.

## ARTIGO 27º - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional.

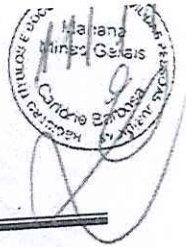
## ARTIGO 28º - DO REGISTRO E FORO

Nos termos do Artigo 45 do Código Civil Brasileiro, este Estatuto será levado à registro em Cartório da Comarca de Mariana/MG, foro especial designado para dirimir dúvidas quanto ao Ato Constitutivo bem como quanto à responsabilidade civil e penal em casos de ilícitos ou violação das presentes Normas e Clausulas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24 / 04 / 2023  
\_\_\_\_\_  
Presidente  
\_\_\_\_\_  
Secretário

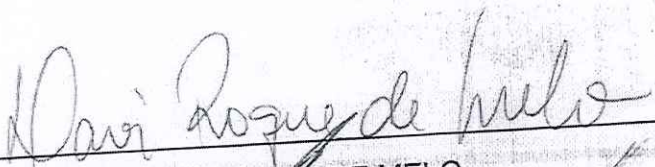
10

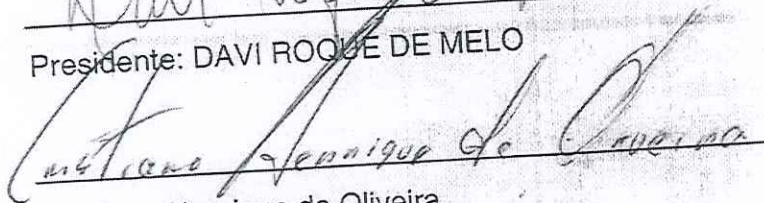
# ESTATUTO SOCIAL DO CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS



## ARTIGO 29º - DAS OMISSÕES

Os casos omissos no presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Diretor, "ad referendum" da Assembléia Geral.


  
Presidente: DAVI ROQUE DE MELO

  
Cristiano Henrique de Oliveira  
OAB: MG-113053

Mariana, 01 / 12 / 2018

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023

  
Presidente

  
Secretário

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**  
**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO**

**NOME**  
DAVI ROQUE DE MELO

**REGIÃO / ESTADO**  
14409327 SSP MG

**CPF** 016.015.646-78 **DATA NASCIMENTO** 19/06/1987

**PROFISSÃO**  
ADENIR ROQUE DE MELO  
LEIA DIAS SOUZA MELO

**SEXO** M **ESTADO CIVIL** D

**Nº RESERVA** 03726558601 **VALIDADEZ** 31/08/2020 **EMISSÃO** 05/10/2005

**CLASSIFICAÇÃO**

**SIGNATURA DO PORTADOR**

**LOCAL** MARIANA, MG **DATA EMISSÃO** 02/09/2015

**Ass. Ren. Varchese**  
Diretor de Defesa / DND  
98066388815  
153479120463

**SECRETARIA DO DEPARTAMENTO**

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1166116299

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1166116299

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 24/04/2023  
 Presidente Secretário

Presidente



DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA  
 CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A. CNPJ 05.981.189/0001-16 / INSC. ESTADUAL 052.322135.0087.  
 AV. BARBACENA, 1200 - 17º ANDAR - ALA 1 - BAIRRO SANTO AGOSTINHO  
 CEP: 30130-131 - BELO HORIZONTE - MG.

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - TSEE FOI CRIADA PELA LEI Nº 10.438, DE 26 DE ABRIL DE 2002

SEGUNDA VIA

DAVI ROQUE DE MELO  
 PCA DA LUA 17 AP 1  
 CRUZEIRO DO SUL  
 35424-077 MARIANA, MG  
 CPF 016.0\*\*.\*\*\*

Nº DO CLIENTE  
**7008411531**

Nº DA INSTALAÇÃO  
**3010352242**

Referente a <b>MAR/2023</b>	Vencimento <b>08/04/2023</b>	Valor a pagar (R\$) <b>346,97</b>
	NOTA FISCAL Nº 015595102 - SÉRIE 000 Data de emissão: 17/03/2023 Consulte pela chave de acesso em: <a href="http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e">http://www.sped.fazenda.mg.gov.br/spedmg/nf3e</a> chave de acesso: 31230306981180000116660000155951021004710604 Protocolo de autorização: 1312300019016926 18.03.2023 às 00:18:06	

Classe Comercial Bifásico	Subclasse Comercial	Modalidade Tarifária Convencional B3	Anterior 14/02	Datas de Leitura Atual 17/03	Nº de dias 31	Próxima 17/04
---------------------------------	------------------------	---	-------------------	------------------------------------	------------------	------------------

Itens da Fatura	Unid.	Quant.	Valores Faturados				Base Calc. ICMS	Aliq. ICMS	ICMS	Tarifa Unit.
			Preço Unit	Valor (R\$)	PIS/COFINS	Valor (R\$)				
Energia Elétrica	kWh	365	0,83394409	304,36					0,65313000	
Contrib Ilum Publica Municipal				35,92						
Multa 2% sobre conta de 02/2023				6,09						
Juros 1%am sobre conta 01/23 pg 15/02/23				0,38						
Correção IPCA/IGPM s/ conta 01/23 pg 15/02/23				0,22						
<b>TOTAL</b>				<b>346,97</b>						

**NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO(S)**  
 Até 17/03/2023 constava(m) o(s) seguinte(s) débito(s):

Mês/Ano	Valor (R\$)	Débitos que sujeitam ao corte:
02/2023	343,54	Prev. Corte 10/04/2023

A religação estará condicionada à inexistência de débitos vencidos na unidade consumidora. No mês em que ocorrer suspensão/religação será cobrado, no mínimo, o custo de disponibilidade.

Informações Técnicas					
Tipo de Medição	Medição	Leitura Anterior	Leitura Atual	Constante de Multiplicação	Consumo kWh
Energia kWh	AEP909002104	68.696	69.061	1	365

**Informações Gerais**  
 Tarifa vigente conforme Res Aneel nº 3.046, de 21/06/2022. Redução alíquota ICMS conforme Lei Complementar 194/22. O pagamento desta conta não quita débitos anteriores. Para estes, estão sujeitas penalidades legais vigentes (multas) e/ou atualização financeira (juros) baseadas no vencimento das mesmas. Leitura realizada conforme calendário de faturamento. É dever do consumidor manter os dados cadastrais sempre atualizados e informar alterações da atividade exercida no local. Faça sua adesão para recebimento da conta de energia por e-mail acessando [www.cemig.com.br](http://www.cemig.com.br). FEV/23 Band. Verde - MAR/23 Band. Verde.

Reservado ao Fisco  
**SEM VALOR FISCAL**

Base de cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor (R\$)

**Histórico de Consumo**

MÊS/ANO	Cons. kWh	Média kWh/Dia	Dias
MAR/23	365	11,77	31
FEV/23	365	13,03	28
JAN/23	218	6,81	32
DEZ/22	347	11,56	30
NOV/22	319	11,00	29
OUT/22	302	9,43	32
SET/22	332	11,06	30
AGO/22	335	11,16	30
JUL/22	292	9,41	31
JUN/22	317	10,22	31
MAI/22	285	9,82	29
ABR/22	298	9,31	32
MAR/22	245	8,16	30

Fale com CEMIG: 116 - CEMIG Torpedo 29810 - Ouvidoria CEMIG: 0800 728 3838 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL - Telefone: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e móveis.

Código de Débito Automático  
**008067221989**

Instalação  
**3010352242**

Vencimento  
**08/04/2023**

Total a pagar  
**R\$346,97**

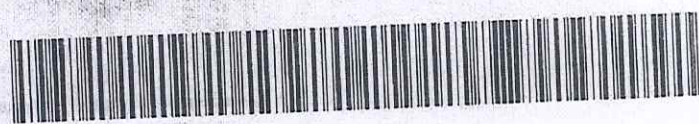
83600000003-1 46970138005-4 00910453733-8 08067221989-8



MARIANA  
 POR UNANIMIDADE  
 04/2023

Presidente

Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DAS CIDADES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: MARCO MACIEL DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR UF: MG13534301 SSP MG

CNP: 062.001.116-50 DATA NASCIMENTO: 24/12/1983

FILIAÇÃO: JOSE DOS SANTOS DIAS  
 GENI BARBOZA DE OLIVEIRA SANTOS

PERMISSÃO: ACC CATHA: AB

Nº REGISTRO: 04462885511 VALIDADE: 01/02/2023 1ª HABILITAÇÃO: 19/09/2008

OBSERVAÇÕES

Assinatura do Portador: Marco Maciel dos Santos

LOCAL: MARIANA, MG DATA EMISSÃO: 02/02/2018

Assinatura do Emissor: Cesar Augusto Monteiro A. Junior, Diretor DETRAN/MG

58102448804  
 MG528503103

MINAS GERAIS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1630184849

PROIBIDO PLASTIFICAR 1630184849

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

Vice-Presidente



**MARCO MACIEL DOS SANTOS**  
 CPF: 042.031.771-52  
 RUA AMAZONAS, 405 - COLÔNIA MARIANA CEP: 25248-000  
 VERO S.A. CNPJ: 08.943.548/0001-10. INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.088.408.0001-10. ENDEREÇO: RUA AMAZONAS, 405 - COLÔNIA MARIANA - LAFAYETTE, RJ

Mês de: **03/2023**  
 Vencimento: **10/04/2023**  
 Valor: **R\$ 115,00**  
 Nota nº: 141

**RESUMO DO SERVIÇO**

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO  
 CONSID. VERO 2021  
 VERO 2022  
 VERO VERO 2023  
 VERO VERO LOCALIZAÇÃO  
 VERO INTERNET FIBRA  
 VERO ESPORTE LOCALIZAÇÃO  
 VERO SANGA

DATA INÍCIO	DATA FINAL	VALOR DO SERVIÇO
01/03/21	31/03/21	R\$ 115,00
		VERO
		VERO
		VERO
		VERO
		VERO

Fair com a Empresa  
 Não se trata de um contrato de prestação de serviços, mas sim de um contrato de adesão.  
 Mantenha-se atualizado sobre as condições de uso e preços em nosso site: www.vero.com.br

**TOTAL R\$ 115,00**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
 Descrição: Serviço de Internet FIBRA  
 Localidade: Colônia Mariana  
 Descrição de Instalação: Instalação de fibra óptica

Descrição	Valor
Instalação de fibra óptica	R\$ 115,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00

Descrição	Valor
Instalação de fibra óptica	R\$ 115,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00

Descrição	Valor
Instalação de fibra óptica	R\$ 115,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00
Manutenção de fibra óptica	R\$ 0,00

Nome: **MARCO MACIEL DOS SANTOS**  
 CPF: **042.031.771-52**  
 Valor: **R\$ 115,00**  
 Valor: **R\$ 115,00**



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM: 24/04/2023  
 Presidente: \_\_\_\_\_  
 Secretário: [Assinatura]

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRÁNSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

2º NOME E SOBRENOME: ELIAS EVANGELISTA TITO      \*\* HABILITAÇÃO: 16/01/1984

3 DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 14/01/1961 BELO HORIZONTE/MG

4a DATA EMISSÃO: 15/02/2023      4b VALIDADE: 14/02/2028      ACC: **D**

4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: MGD1492605 SSP MG

4d CPF: 577.657.748-20      5 Nº REGISTRO: 03620033500      6 CAT. VAB: E

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO: JOSE RAIMUNDO TITO  
 MARIA SEBASTIANA TITO

2545367148

ACC	9	10	11	12	D	9	10	11	12
A					D1				
A1					BE				
B			14/02/2028		CE				
B1					C1E				
C					DE				
C1					D1E				

12 OBSERVAÇÕES:

LOCAL: MARIANA, MG

ASSINATURA DO EMISSOR: EURICO DA CUNHA NETO, DIRETOR DE TRAN - MG  
 56556420081  
 MG634562711

**MINAS GERAIS**

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 24/04/2023  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

Le Secretário



Cliente:  
**ELIAS EVANGELISTA TITO**

Endereço:  
**RUA DIAMANTE, 171**  
Nº da Nota Fiscal:  
**000261585**

Emissão  
**26/12/2022**

Seu código NET:  
**004/020085393**

Cidade:  
**MARANA**  
Inscrição Estadual:

Vencimento:  
**10/01/2023**

Estado:  
**MG**  
CPF/CNPJ:  
**0**

Cep:  
**35424-312**

Mês Ref.:  
**janeiro/23**

**PARA 2 VIA DE FATURA, DEBITO AUTOMATICO E DUVIDAS, ACESSE WWW.NETCOMBO.COM.BR**

**IMPORTANTE:**  
Para seu conforto, a NET oferece algumas alternativas de pagamento da sua fatura.  
1) Débito em Conta  
2) Boleto Bancário  
Podendo ser pago via Internet, telefone do seu banco de relacionamento ou rede bancária.  
3) Cartão de Crédito (AMEX)  
Não utilize pagamento via DOC, transferência bancária e depósito simples, pois nosso sistema não identifica estes pagamentos.

**INFORMAÇÕES ÚTEIS:**

- EVITE O DESLIGAMENTO DO SEU SINAL EFETUANDO O PAGAMENTO ATÉ A DATA DO VENCIMENTO. NET - FILIADA AO SPC

- PGTOS APOS O VCTO SERAO COBRADOS: JUROS DIARIOS DE 0,033% E MULTA DE 2%

- CONTRIB. PARA O FUST 1% - FUNTEL 0,5% SOBRE OS VALORES DOS SERV DE TELECOM NÃO REPASSADOS AO ASSINANTE

- BASE DE CALCULO DO ICMS REDUZIDA CONFORME ART. 1º DO LIVRO X DO DECRETO ESTADUAL N 27427 DE 17.11.2020

- PROCEDIMENTO AUTORIZADO POR PROC. N: E-34/05R.143/04

- CONF CONSTA NO 10º REG TIT E DOC DA CID DO SP - VALORES A SEREM PACPS NESTA FAT A NET ESTAO EMPENHADOS EM FAVOR DE DETERMINADOS CREDORES DA COMPANHIA

**DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO**

TV POR ASSINATURA		PAG.1/1
MENSALIDADE TV PRINCIPAL SELEÇÃO ADVANCED CONFORT		105,90
SUB-TOTAL TV POR ASSINATURA		105,90
TOTAL DA NOTA FISCAL		105,00
ICMS BASE DE CALCULO	20,48	
RESERVADO AO FISCO		
057C.AF2A.1AA8.E521.14A3.8597.5860.8F46		

**DEMONSTRATIVO FINANCEIRO**

SERVICOS DO PERICDO		105,90
<b>TOTAL A PAGAR</b>		<b>105,90</b>

Autenticação Mecânica

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023  
Presidente  
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023

Presidente

Secretário

Vice-Secretário



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

MG-22.911.099

25/04/2022

FILIPPE JANUARIO DE SOUZA

RONALDO DE SOUZA

MARIA APARECIDA NEVES

MARIANA-MG

NASC. LV-60 FL-90

MARIANA-MG

156.169.986-13

AGNELO DE AUREU BAETA  
DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

12/7/2003

CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário



CEMIG Companhia S.A. DN3 61 96 18000001 - Rua Francisco de Sá 2714-011 de Salto  
121 - 17.000 - São João del-Rei - Minas Gerais - CEP: 35400-000 - Fone: (31) 3274-0111 - Fax: (31) 3274-0112

EFIGENIA MARCELINO  
FERREIRA  
RUA DAS ROSAS 521 CX II  
SAO CRISTOVAO  
MARIANA - MG  
CEP: 35423392

Nº DO CLIENTE: 7000920695

UF	CEP	Endereço	Telefone	Tipo de Serviço	Tarifa
3013705001	35423392	RUA DAS ROSAS 521 CX II	(31) 3274-0111	Residencial	Convencional
21/02	20/01	17/02			

Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE criada pela Lei nº 10.438 de abril de 2007  
NOTA FISCAL 451866147 Série 111 Data de emissão: 20/01/2023  
Control: 300260081 Data da impressão: 21/01/2023 14:54:15  
Emissão autorizada pela Regime Especial PTA nº 45.000009782.07 - REFA-MG

Nome do Serviço	Código	Unidade	Localidade	Quantidade	Limite
Energia Elétrica	AMH193113093	7701	8068	1	277

Descrição	VALORES FATURADOS		Valor (R\$)
	Quantidade	Preço	
Energia Elétrica kWh	277	0,74860465	207,33
ENCARGOS/COBRANÇAS			Valor R\$
Contrib. Custeio Ilum. Pública			28,73
Energia Elétrica kWh		0,85313000	

CPF: 001.359.216-31

Pág 1 de 1

FF18.BAE1.0C13.D51A.010F.B72E.942E.55BB

JAN/2023

11/02/2023

TOTAL PARAR  
R\$ 236,06

Descrição	Valor (R\$)	Valor (R\$)	Valor (R\$)
CONSUMO	00,66	18,00	R\$ 17,93
ENCARGOS	189,40	0,80	R\$ 1,51
TARIFAS	189,40	3,89	R\$ 8,88

Mês/Ano	Consumo kWh	Média kWh/dia	Dias de Faturam.
DEZ/2022	309	9,85	32
NOV/2022	284	9,79	29
OUT/2022	244	8,13	30
SET/2022	228	7,60	30
AGO/2022	242	7,56	32
JUL/2022	209	7,20	29
JUN/2022	255	7,72	33
MAY/2022	228	6,14	28
ABR/2022	243	7,83	31
MAR/2022	281	8,78	32
FEB/2022	256	8,82	29
JAN/2022	201	8,70	30

RENTES DE CONTAS VENCIDAS / DÉBITOS ANTERIORES

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR RESOLUÇÃO Nº 241/2023

EM 24/02/2023  
Presidente

RECIBO DE QUITAÇÃO DE DÉBITOS Nº 01/2023 A CEMIG, em atendimento à Lei nº 12.007, de 20/07/2007, atestando os débitos do cliente em referência (contrato 5016375061), relativos ao fornecimento de energia elétrica a esta unidade consumidora, referente aos vencimentos de 01/01/2018 a 31/12/2022, incluindo eventuais débitos que sejam posteriormente apurados diante de possível verificação de

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1542948670



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



MG



Nº REGISTRO  
02180115001

NOME  
ANTÔNIA LUIZ DA SILVA

DOC IDENTIFICADOR  
RSE1491014 SSP MG

CPF  
043.528.296-02

DATA NASCIMENTO  
31/08/1976

PLACA  
LDBETVAL FERREIRA DA SILVA  
ANTÔNIA LUIZ DE SOUSA

PERMISSÃO  
AC

CAT. 00A

VALIDADE  
27/02/2020

D. HABILITAÇÃO  
03/02/2012

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023  
Presidente  
Secretário

Jo. Lourenço



VICENTE BARNABE LUIZ DA SILVA  
 Rua JOSE ALVES VIANA, 515 CASA  
 CENTRO  
 MARIANA - MG - 35420-000

Código cliente: 371464  
 Contrato: 230.828  
 Nosso número: 20697264-3

Emissão: 20/03/2023  
 Fatura: 20.697.264

VENCIMENTO  
**17/04/2023**

TOTAL  
**R\$ 149,90**

**RESUMO DOS SERVIÇOS PRESTADOS**

PRODUTO	VALOR
<b>VALENET INTERNET</b> 15/03/2023 a 14/04/2023	<b>149,90</b>
400MB	119,90
ANTIVÍRUS	9,90
LOC. WIFI ADICIONAL 1781 - WIFI TOTAL 1° PONTO	15,00
LOC. WIFI ADICIONAL 59930 - PONTO DE WIFI	15,00
TOTAL	8,90
PACOTE PREMIUM	9,90
SERVICO 25615 - BANDA EXTRA 100MB	24,90
SKEELO	-1,38
DESCONTO MENSALIDADE	-49,63
DESCONTO MENSALIDADE	-1,00
DESCONTO MENSALIDADE	-0,40
DESCONTO MENSALIDADE	-1,19
SERVICO 25616 - BANDA EXTRA 50MB	0,00
	0,00
<b>VALENET FIXO</b> 15/02/2023 a 14/03/2023	
ASSINATURA (31) 3560-3727. VICENTE BARNABE LUIZ DA SILVA	0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 149,90</b>

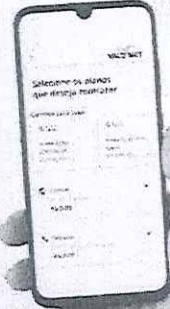


App Minha Valenet

Minha Valenet é para facilitar o gerenciamento e acompanhar o seu plano de internet, possibilitando consultar os dados do plano e da fatura, a hora que quiser.



Aponte o seu celular para este QR Code e Baixe o App Minha Valenet.



**500**  
Qualifica cursos online  
A Valenet dá um up na sua carreira  
106 38 Ligo o qualbo mais

DATA DE IMPRESSÃO: 30/03/2023

**ATENÇÃO**

Mantenha seu e-mail e telefone sempre atualizados.  
 Acesse: [www.valenet.com.br](http://www.valenet.com.br) Área do Cliente para efetuar o pagamento, emitir segunda via, imprimir sua nota fiscal, tirar dúvidas ou colocar sua fatura em débito automático.

Essa fatura pode ser paga após o vencimento. Os juros e a multa serão cobrados na próxima conta. Caso o banco indique que o código de barras é inválido, use a opção de pagamento de "água, luz e telefone" ou convênio.

CLIENTE VICENTE BARNABE LUIZ DA SILVA	CÓDIGO DE DÉBITO AUTOMÁTICO 2308286	VENCIMENTO 17/04/2023	VALOR R\$ 149,90
--	--	--------------------------	---------------------

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente Secretário

PAGUE PELO PIX



Sua conta será debitada na data do vencimento através do cartão de crédito Visa com final 4886

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA**  
**SECRETARIA NACIONAL DE TRANSITO**

**CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN**

1. NOME E SOBRENOME  
**GERALDO NUNES DE SOUZA**

2. DATA LOCAL E UF DE NASCIMENTO  
**19/01/1959 PATRUSGAMG**

3. DATA EXPIRAÇÃO DO VÁLIDOCES  
**09/08/2022**

4. DATA EXPIRAÇÃO DO VÁLIDOCES  
**08/03/2027**

5. ACC. **D**

6. CATEGORIA DE VEÍCULO (SINCRONIZADO)  
**2117154 SSB MS**

7. CDT. NCM  
**405 579 716 00**

8. N.º DE REGISTRO  
**00060288883**


9. CDT. NCM  
**B**

10. NACIONALIDADE  
**BRASILEIRO**

11. ENDEREÇO  
**ANTONIO NUNES DE SOUZA**

12. CEP  
**PONTE NEGRA DE SOUZA**

2430530924



ACC	10	11	12	13
A				
AT				
B				
BI				
C				
CI				

D	14	15	16
DI			
DE			
DF			
DF			
DF			
DF			

2430530924

13. OBSERVAÇÕES

4

SECRETARIA DA CLÍNICA MÉDICA  
 DIRETORIA DE TRANSITO - MS

SECRETARIA DO ENFERMEIRO

03640 101163  
 03629 128109

**PONTE NEGRA, MS**

**MINAS GERAIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARIAN/**  
**APROVADO POR UNANIMIDADE**  
 EM 24/04/2023  
 Presidente \_\_\_\_\_  
 Secretário \_\_\_\_\_

*Uma testemunha*



SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO  
Cidade de Mariana, Minas Gerais  
CNPJ nº 13.657.032/0001-23

CLIENTE: JOSE MARTINS DA SILVA  
RUA ARAGUARI, 260  
26-362, CABANAS MARIANA-MG  
ROTA C-45-880

DATA: 03/2023  
Nº DE FATURA: 13657032023-6  
L-RES:

DESCRICAO	VALOR
TARIFA BASICA OPERACIONAL AGUA	14,00
TARIFA BASICA OPERACIONAL ESGO	5,60

DATA LEITURA ANTERIOR	DATA LEITURA ATUAL	VENCIMENTO	VALOR A PAGAR
16/02/2023	15/03/2023	20/04/2023	R\$ 19,60
LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONSUMO REAL	CONSUMO FATURADO
0	0	0	0
Nº DO HIDROMETRO	VAZAO	DIAMETRO	DATA DE INSTALACAO

**23- SEM HIDROMETRO**

INDIC. DOS ULTIMOS 6 MESES

MESES	CONSUMO DIAS	MEDIA

CONSUMO REAL: 0

CONSUMO FATURADO: 0

DIAMETRO: MINIMO

DATA DE INSTALACAO: 0

PREZADO USUARIO, MANTENHA SEUS DADOS E PAGAMENTOS ATUALIZADOS PARA EVITAR O NAO FORNECIMENTO. UTILIZE OS CANAIS DE ATENDIMENTO: 115 OU 3557-9300, PRESENCIAL OU PELO SITE. O NAO PAGAMENTO DE SUA FATURA NA DATA IMPLICA EM MULTA.

PARAMETRO	UNIDADE	VALOR	TOTAL DE ANALISES REALIZADAS	VALOR MEDIO DETECTADO
CLORO RESIDU	MG/L	0,2 - 5 MG/L	5	0,6mg/L
TURBIDEZ	UT	5,00 UT		1,80UT
COR	UH	15 UH		11,5UH
COLIFORMES T	A EM 100ML	A EM 100ML 9		60% AUS
E. COLI	AUS EM 100ML	AUS EM 100ML		100% AUS
PH				8,51

CLIENTE: JOSE MARTINS DA SILVA  
RUA ARAGUARI, 260, A  
26-362, CABANAS MARIANA-MG  
ROTA: C-45-880

DATA: 03/2023  
Nº DE FATURA: 13657032023-6  
L-RES:

VENCIMENTO: 20/04/2023  
VALOR A PAGAR: R\$ 19,60

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO EM 24/04/2023  
Presidente: [Assinatura]  
Secretário: [Assinatura]

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  
 SISTEMA DE REGISTRO DE VEÍCULOS  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO VEICULAR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2324100240

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2324100240

Nome: HELDER FERREIRA JACQUES

DGS IDENTIDADE / DGS EMISSÃO / UF  
 2237026 SRTC ES

CPF: 113.814.577-70 DATA NASCIMENTO: 07/05/1987

FILIAÇÃO: FRANCISCO FERREIRA JACQUES MARIA STOFEL JACQUES

PERMISSÃO: [ ] SICO: [ ] CAT HAB: AD

Nº REGISTRO: 04361952509 VALIDADE: 08/09/2031 1ª HABILITAÇÃO: 15/05/2008

OBSERVAÇÕES: EAR

HELDER FERREIRA JACQUES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: VITORIA, ES DATA EMISSÃO: 18/03/2022

Givaldo Vieira da Silva  
 Diretor Geral - Detran ES  
 ASSINATURA DO EMISSOR

51616708420  
 23363922806

ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 24/04/2023  
 [Assinatura] Presidente  
 [Assinatura] Secretário

Suplente





SERVICÓ AUTÓNOMO DE ÁGUA E EGO TO

JOSE MARTINS DA SILVA
RUA ARAGUARI, 260, A
426-362, CABANAS MARIANA-MG
RUA: C-45-880

03/2023

13657032023-6

1-RES;

VALOR

14,00

5,60

TARIFA BASICA OPERACIONAL AGUA
TARIFA BASICA OPERACIONAL ESGO

Table with columns: DATA LEITURA ANTERIOR, DATA LEITURA ATUAL, VENCIMENTO, VALOR A PAGAR, LEITURA ANTERIOR, LEITURA ATUAL, CONSUMO REAL, CONSUMO FATURADO, VALOR, DATA DE INSTALACAO

23- SEM HIDROMETRO

DADOS DOS ÚLTIMOS 6 MESES
Mês Consumo Dias Média
PREZADO USUARIO, MANTENHA SEUS DADOS E PAGAMENTOS ATUALIZADOS PARA EVITAR O NAO FORNECIMENTO...

Table with columns: PARAMETRO, UNIDADE, MP, TOTAL DE ANÁLISES REALIZADAS, FATOR DE CORREÇÃO

Form with fields for customer name (JOSE MARTINS DA SILVA), address, meter ID (13657-2), and payment details (VENCIMENTO 20/04/2023, VALOR A PAGAR R\$ 19,60)

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 24/04/2023
Presidente Secretário

**MINISTÉRIO DAS CIDADES**  
**DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO**  
**SECRETARIA NACIONAL DE LICENCIAMENTO**

**NOME**  
CLAUDINEI EMERICK FREITAS

**FOTOFRESCADA** **REGISTRO DE**  
**MT** **MT**

**CIT** **DATA NASCIMENTO**  
 049.660.886-95 20/09/1990

**FILIAÇÃO**  
 JOSE FERREIRA DE FREITAS  
 JAIPA MACHADO EMERICK DE FREITAS

**PROFISSÃO** **CCO** **CURSO**  
 ENFERMEIRO

**AT. PRECATORIO** **PRO. DATA** **1ª. EMISSÃO**  
 021.222.0001 10/05/2018 14/11/2001

**OBSERVAÇÕES**  
 EXERCE ATIV. REMUNERADA.

*[Assinatura]*

**LOCAL** **DATA EMISSÃO**  
 UBATUBA, MG 16/05/2018

*[Assinatura]* **Assinatura** **CPF** **CPF**  
 Rafaela Galvani 17136139060  
 Diretora DE LICEN. MG MC492044067

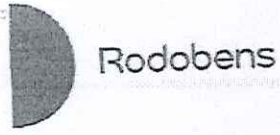
**VALIDE EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS**

VALIDE EM TODOS  
 OS TERRITÓRIOS NACIONAIS  
 1280441562

PROFISSÃO PLACADA  
 1280441562

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 24/04/2023  
 Presidente *[Assinatura]*  
 Secretário *[Assinatura]*

Suplente



Claudinei Emerick de Freitas  
RUA RUBI, 170  
SAO SEBASTIAO  
35424-318 MARIANA - MG

GRUPO 1799	COTA 906	CONTEPLAÇÃO N	RECIBO DO PAGADOR VENCIMENTO 10/03/2023
PARCELA 9	PRAZO 216	DATA DA CONTEPLAÇÃO	VALOR DA PARCELA 526,86
REAJUSTE DO BEM		PONTO DE VENDA MEGACOMBO	

DESCRIÇÃO  
CRÉDITO DE IMÓVEL - 115.000,00

**MENSAGENS**

Lances devem ser ofertados até as 17:25 h (Horário de Brasília) do dia 14/03/2023, através do site [www.rodobens.com.br/consorcio](http://www.rodobens.com.br/consorcio).  
Sorteio ao vivo pelo site [assembleia.rodobens.com.br](http://assembleia.rodobens.com.br) a partir das 17:30 h (Horário de Brasília), no dia 14/03/2023.  
Preço vigente na data da emissão.

**DÉBITO AUTOMÁTICO**  
Facilidade para você investir melhor seu tempo

Solicite já esse benefício disponível para os bancos Bradesco, Itaú, Santander e Banco do Brasil e concorra a R\$ 31.384,00, todos os meses pelo Prêmio Pontualidade.

**3003-0212**

[www.rodobens.com.br/consorcio](http://www.rodobens.com.br/consorcio)

COTAS CONFIRMADAS NA ASSEMBLEIA	JAN/2023
SORTEIO	530
LANCE	Cota 713/Lance 173/173

POSIÇÃO FINANCEIRA DO GRUPO		JAN/2023
SALDO ANTERIOR		1.809.252,86 C
RECEBIMENTOS		429.693,46 C
PAGAMENTOS		495.076,36 D
RENDIMENTOS FINANCEIROS LÍQUIDOS		10.040,56 C
CRÉDITOS CONTEMPLADOS A PAGAR		1.614.801,41 D
SALDO ATUAL		139.109,11 C

POSIÇÃO FINANCEIRA DESTA COTA	
VALOR DO CRÉDITO*	115.000,00
% A PAGAR	97,7136
% PAGO	2,2864
% DO MÊS	0,2858
DATA EMISSÃO	24/02/2023
DATA VENCIMENTO	10/03/2023
SALDO DEVEDOR	143.943,19



**BAIXE O APLICATIVO RODOBENS**  
Agora e tenha - facilidades em suas mãos!

**PRÓXIMA ASSEMBLEIA**

NÚMERO	010	MÍNIMO	0 PARCELAS
DATA DO SORTEIO	14/03/2023	MÁXIMO	206 PARCELAS
HORÁRIO	A PARTIR DAS 17:30	LIMITADO	0 PARCELAS
LOCAL	AV MURCHID HOMSI, 1404 BAIRRO VILA DINIZ SAO JOSE DO RIO PRETO - SP	FIXO	65 PARCELAS

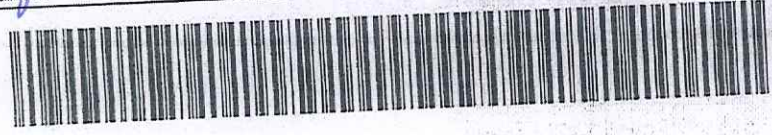
**OFEREA O SEU LANCE NO SORTEIO DESTA MÊS**

BANCO	NÚMERO
BRADERSCO	237-2
NOSSO NÚMERO	NÚMERO DOCUMENTO
09/23013228506-1	000232 1799 906 009
AGÊNCIA / COD. BENEFICIÁRIO	
2042-7/0056469-9	

OUVIDORIA RODOBENS CONSÓRCIO | 0800 701 8606 em dias úteis, das 8h às 18h | [ouvidoria@rodobens.com.br](mailto:ouvidoria@rodobens.com.br)

\*Valor de crédito utilizado para cálculo da parcela do bem, de acordo com o regulamento do consórcio.  
Para consórcio contemplado, o valor do crédito atualizado deverá ser consultado na data de retirada do bem, ou a qualquer tempo.

BANCO	BRADERSCO	237-2	23792.04205	92301.322852	06005.646903	9	92850000052686	
Local de pagamento:	PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO PARTICIPANTE DA COMPENSAÇÃO NACIONAL ATÉ O VENCIMENTO						Vencimento:	10/03/2023
Beneficiário:	RODOBENS A DE CONSÓRCIOS LTDA. CNPJ: 51.855.716/0001-01 AVENIDA MURCHID HOMSI, 1404 - VILA DINIZ - 15013-000 - SAO JOSE DO RIO PRETO/SP						Agência/código beneficiário:	2042-7/0056469-9
Data do documento:	24/02/2023	Número do documento:	000232 1799 906 009	Especie do documento:	DM	Assinla:	N	
Uso do bônus:	Carteira:	09	Estação moeda:	R\$	Quantidade de moeda:	Valor da moeda:	22/02/2023	
Instruções de responsabilidade do beneficiário:							Nosso número:	09/23013228506-1
Prezado Cliente, o não pagamento até a data de vencimento acarretará em Multas e Juros, que serão cobrados na próxima fatura.							(=) Valor do documento:	526,86
<p><b>CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA</b> <b>APROVADO POR UNANIMIDADE</b> <b>EM 24/04/2023</b></p> <p>_____ Presidente</p> <p>_____ Secretário</p>							(-) Desconto/abastamento:	
							(-) Outras deduções:	
							(-) Multas/juros:	
							(+) Outras acreções:	
							(-) Valor cobrado:	
Pagador:	Claudinei Emerick de Freitas CPF/CNPJ.: 049.660.556-95 RUA RUBI, 170 SAO SEBASTIAO 35424-318 MARIANA - MG						COD. DE BAIXA	
Secretaria/Assessoria:							Autenticação mecânica	FICHA DE COMPENSAÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INTERIO  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO  
 CARTÃO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

MG

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2193136496

Nome: **NESSIA CRISIANE DE MELO**

DOC. IDENTIDADE / CNH / PASSAPORTE: **MG14409431 96P MG**

CPF: **068.122.246-85** DATA NASCIMENTO: **08/03/1985**

FUNÇÃO: **ADEMIR ROQUE DE MELO  
 LEIA DIAS SOUZA MELO**

PERMISSÃO: **[REDACTED]** ACC: **[REDACTED]** CATEGORIA: **B**

Nº REGISTRO: **05329178711** VALIDADE: **09/03/2026** 1ª HABILITAÇÃO: **17/10/2011**

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2193136496

CLASSIFICAÇÃO: **A 1**

*Nessia Crisiane de Melo*  
 ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: **MARIANA, MG** DATA EMISSÃO: **11/03/2023**

Cartão de Crédito pelo  
 Diário DE FIANÇA Nº  
 33450310139  
 80390841259

MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
 APROVADO POR UNANIMIDADE  
 EM 24 / 04 / 2023  
 Presidente *[Signature]* Secretária *[Signature]*

*Conselho Fiscal*



Telefônica Brasil S.A.  
Rua Leônido Lopes, 258 - CEP: 30140-170 - Belo Horizonte - MG  
I.E. 021904680045 CNPJ Matr: 02.558.157/0001-90

Nº da Conta: 00001110952901  
Código Cliente: 00000112004150

MÊS REFERÊNCIA: 12/2022  
DATA DE EMISSÃO: 24/12/2022

GIDEAO CESAR LOPES RODRIGUES  
RUA AFRICA 125  
JARDIM SANTANA  
35420-000 MARIANA - MG

2ª Via

VENCIMENTO  
06/01/2023

VALOR A PAGAR (R\$)  
78,63

MEIO DE PAGAMENTO: DÉBITO AUTOMÁTICO  
ENVIO DA FATURA: E-MAIL  
gideao@celularvivo.com

OS BENEFÍCIOS DO CELULAR RENOVAM TODO DIA 01

**RESUMO DA SUA CONTA**

DE 21/11/22 A 20/12/22

<b>VIVO CELULAR</b>		78,63
<b>Total a pagar</b>		<b>78,63</b>
Plano contratado   Adicionais contratados	Quantidade	Valor (R\$)
<b>VIVO CELULAR - Pós</b>		
Vivo Pós 20GB	1	110,11
4x Serviços Digitais		89,14
(1) Desconto Vivo Pós 20GB - Termino em 20/01/23	1	31,48
Subtotal Vivo Pós		78,63
Subtotal Plano contratado   Adicionais contratados		<b>78,63</b>
<b>Total a pagar</b>		<b>78,63</b>

\*Não existe nenhum valor em pendência até a data de emissão desta conta.

**SEUS NÚMEROS VIVO**

Tel. Celular: 31-99626-7377 (Caso você tenha mais linhas, consulte o detalhamento no App Vivo)

**SUAS BONIFICAÇÕES**

Celular Vivo: 1 Bônus Conta Digital 30GB | 1 Bônus Pagamento Digital

Veja detalhamento de sua conta no app Vivo

Pelo aplicativo, você também pode:

- Verificar a distribuição de faturamento de dados entre titular e dependentes no Multivivo Corus
- Aproveitar os benefícios do Vivo Valoriza



**FALE COM A GENTE**

Acesse o App Vivo ou ligue:  
Para os serviços de casa: 10215  
Para os serviços do celular: \*8486 do seu celular Vivo  
Se tem necessidades especiais de atendimento: 142

Importante: Mantenha o pagamento em dia e evite o cancelamento dos serviços, a interrupção parcial ou total dos serviços, a suspensão contratual, e a inclusão nos registros de proteção ao crédito. Para pagamento todo o vencimento serão cobrados encargos de 2% e juros de 1% ao mês em conta atualiz. | Centro de Atendimento AAU7 e L: 1301-1300 para deficientes auditivos e www.atendimento.PLANOS.AMATEL.Vivo Pós 20GB - 1GB POS/SMP. Para a prestação de serviços desconta mensa fatura incidem as seguintes incidências: MG - 18% ICMS, 0,55% PIS e 2% COFINS para Telecom; SP - 2% ISS, 1,65% PIS e 7% COFINS - 0,4% ISS, 0% PIS e 2% COFINS; RJ - 0% ISS, 0,65% PIS e 2% COFINS para SVAs.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 24/04/2023  
*[Assinatura]*  
Presidente  
*[Assinatura]*  
Secretário

Autenticação Mecânica

CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO  
Banco Bradesco - Agência 2068

Destaque aqui



GIDEAO CESAR LOPES RODRIGUES

Vencimento

Total a Pagar - R\$

Cod. Débito Automático

Nº da Conta

Nº da Fatura

Mês Referência

1110952901-0

00001110952901

00000235613728

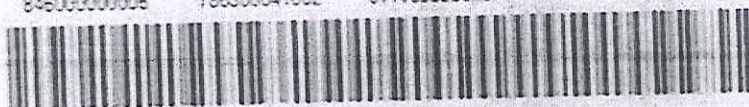
12/2022

846000000006

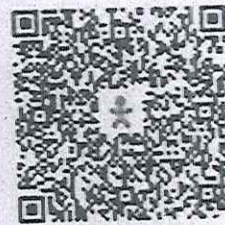
786300641002

011109529013

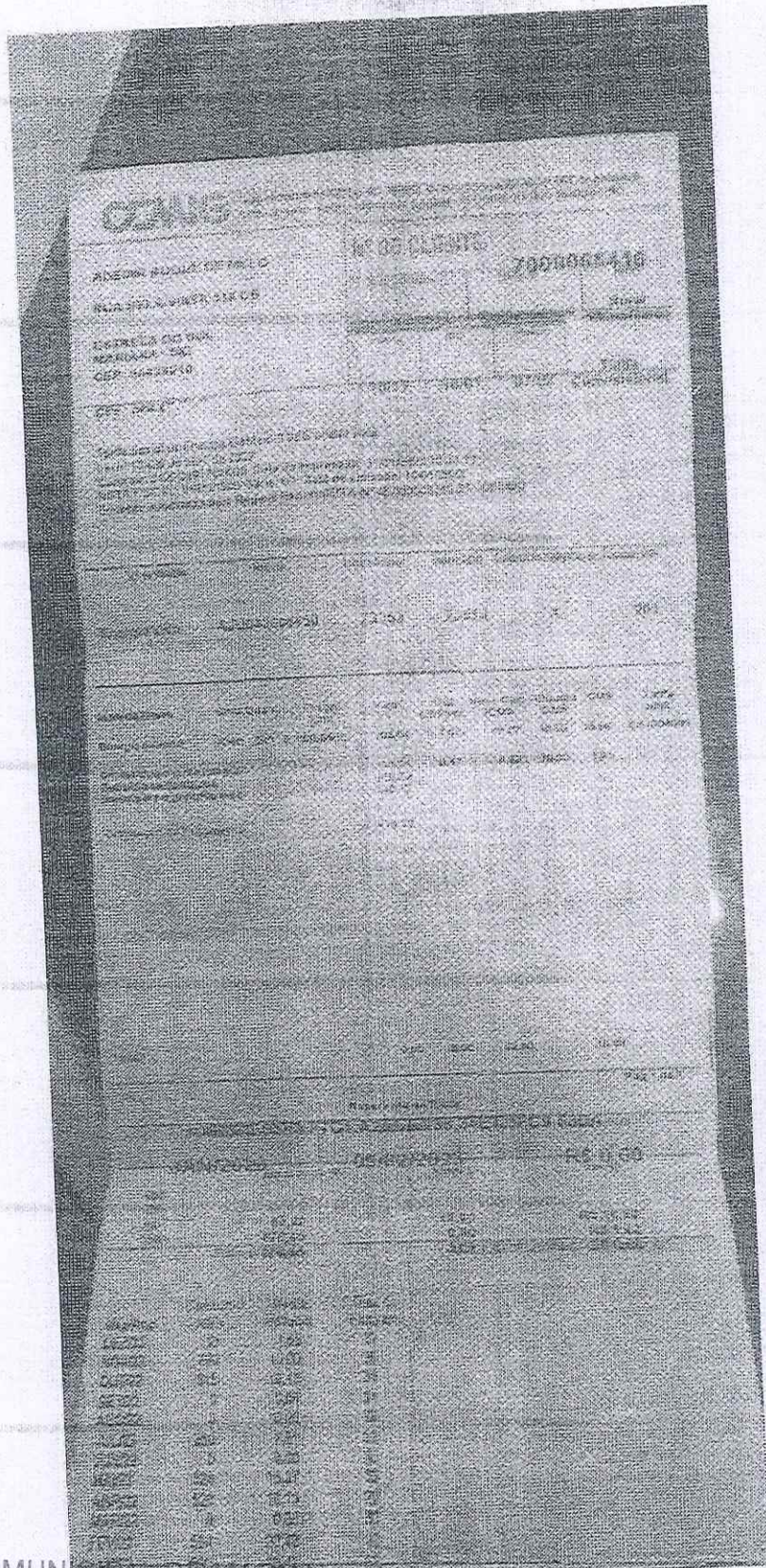
922126137285



Pagar  
via Pix

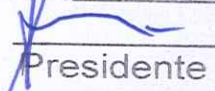


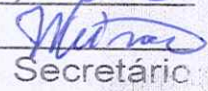




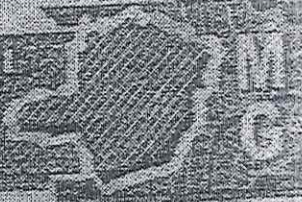
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

  
Presidente

  
Secretário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA SINDADE  
DIPARTAMENTO NACIONAL DE DEFENSA DO  
CANTIER NACIONAL DA DEFAMILIAÇÃO



NOME  
GIDEAO CESAR LOPES RODRIGUES

DOC. IDENTIDADE / OUT. DESSA UF  
M314551039 SSP MG

CPF  
073.528.136-08 DATA NASCIMENTO  
09/03/1985



PAIS  
MARIO CESAR RODRIGUES  
MARIA MADALENA LOPES  
RODRIGUES

PERMISSÃO ACC CATEG  
VALIDADE 13/03/2023 04/02/2009

Nº REGISTRO  
0457L305396

OBSERVAÇÕES

*[Handwritten Signature]*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
MARIANA, MG

DATA EMISSÃO  
16/08/2018

*[Handwritten Signature]*

Alexandre Amaro da Matta  
BOM DE TRÂNSITO

37818875184  
MG539294306

ASSINATURA DO EMISSOR

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

1657227202

PROIBIDO PLASTIFICAR

1657227202

APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023  
Presidente Secretário



vivo

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES  
DE SÃO PAULO S.A.  
CAMPUS  
RUA JOAQUIM DE ALMEIDA, 400  
05508-900 - SÃO PAULO, SP

Nº da Ordem: 00001160001  
Número de Referência: 00001160001

SEM REPERTE NULO 10000  
DATA DE EMISSÃO: 04/04/2023

00001160001 78,50

DESCRIÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
PAGO DE EMISSÃO	78,50	04/04/2023
TAXA DE SEGURO	-	-
TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	-	-
TAXA DE APROVAÇÃO	-	-
TAXA DE GARANTIA	-	-
TAXA DE CANCELAMENTO	-	-
TAXA DE RECURSO	-	-
TOTAL	78,50	-

Este documento contém informações importantes e confidenciais.  
Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo.  
Caso tenha sido enviado por engano, favor nos avisar imediatamente.

Se você é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo.  
Caso tenha sido enviado por engano, favor nos avisar imediatamente.

Este documento contém informações importantes e confidenciais.  
Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo.  
Caso tenha sido enviado por engano, favor nos avisar imediatamente.

Este documento contém informações importantes e confidenciais.  
Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo.  
Caso tenha sido enviado por engano, favor nos avisar imediatamente.

Este documento contém informações importantes e confidenciais.  
Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo.  
Caso tenha sido enviado por engano, favor nos avisar imediatamente.

Este documento contém informações importantes e confidenciais.  
Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo.  
Caso tenha sido enviado por engano, favor nos avisar imediatamente.

Este documento contém informações importantes e confidenciais.  
Se você não é o destinatário, não deve divulgar, copiar ou reproduzir o conteúdo.  
Caso tenha sido enviado por engano, favor nos avisar imediatamente.

vivo

COMPANHIA DE TELECOMUNICAÇÕES DE SÃO PAULO S.A. - CEMIP

00001160001 78,50

04/04/2023

00001160001

00001160001

00001160001

00001160001

00001160001

00001160001



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE  
EM 04/04/2023

Presidente

Secretário

## DECLARAÇÃO

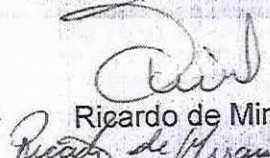
Certifico que o Centro Artístico e Cultura Renovando Vidas, inscrito no CNPJ, sob o nº 27.956.912/0001-98, estabelecido na Rua Antônio Alves, nº141, Bairro São Cristóvão, na cidade de Mariana, CEP 35.420-000, desde 2012, presta relevantes serviços culturais, á população marianense e, através, de sua escola de música, se esmera na formação e inclusão social de crianças, adolescentes e adultos. Vale mencionar, também, que desde a sua fundação tem participado, ativamente, de eventos indicados no calendário oficial da Secretaria de Cultura, Patrimônio Histórico, Turismo, Esportes e Lazer dentre outros segmentos da nossa cidade, por meio, da Orquestra e do Coral ADMARIANA.

Por ser verdade;

Afirmo a presente declaração

Mariana, 28 de Setembro de 2021.

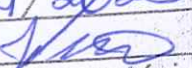


  
Ricardo de Miranda Thomaz  
Vereador da Câmara Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

  
Presidente

  
Secretário

PODER JUDICIÁRIO STJ/MS - CORREÇÃO GERAL DE JUSTIÇA

CARTORIO 2º OFÍCIO DE NOTAS DE MARIANA

Reconheço, por autenticidade, a(s) assinatura(s) de RICARDO DE MIRANDA TOMAZ em testemunho da verdade.

Mariana/MG, 29/09/2021,

SELO CONSULTA EYG47627

CÓDIGO SEGURANÇA: 3289604870033617

Quantidade de atos praticados: 1


Ato(s) praticado(s) por: DEBORA FRANCA BEGNAMI - Auxiliar

Emol.: R\$ 5,82 - TFJ: R\$ 1,81 - Valor final: R\$ 7,79 - ISS: R\$ 0,16

Consulte a validade deste selo no site: <https://selos.tmg.jus.br>



Nº DA  
ETIQUETA  
ABE507026

 <b>SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS</b>		CERTIDÃO EMITIDA EM: 18/04/2023	
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 17/07/2023	
<b>CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS</b>  <b>Negativa</b>			
NOME: CENTRO ARTISTICO CULTURAL RENOVANDO VIDAS			
CNPJ/CPF: 27.956.912/0001-98			
LOGRADOURO: RUA ANTONIO ALVES		NÚMERO: 141	
COMPLEMENTO:	BAIRRO: SAO CRISTOVAO	CEP: 35425074	
DISTRITO/POVOADO:	MUNICÍPIO: MARIANA	UF: MG	
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>			
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO	
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <a href="http://www.fazenda.mg.gov.br">http://www.fazenda.mg.gov.br</a> =&gt; Empresas =&gt; Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>			
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000639019475			

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA  
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 24/04/2023

Presidente

Secretário